



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.543/94.....

"Dispõe sobre a transferência do incentivo fiscal concedido pela Lei nº 959/88".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o incentivo fiscal concedido através da Lei nº 959/88, de 27 de outubro de 1.988, à Empresa Recal - Recauchutadora Caiado Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.705.605/0006-14 e Inscrição Estadual nº 13.127.096-6, com endereço na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 677-A, em Várzea Grande, mantidas as demais condições estabelecidas na referida Lei.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT.,
19 de dezembro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL